



**PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA 2017**

(Projeto de Lei nº 02/2016-CN)

**Relatório do Comitê de Admissibilidade de
Emendas
(Exame de Admissibilidade das Emendas)**



RELATÓRIO DO COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS

EXAME DE ADMISSIBILIDADE DAS EMENDAS AO PLDO 2017

Exame de admissibilidade das emendas ao anexo de metas ao PLN nº 2/2016-CN – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

I. RELATÓRIO

1. Conforme art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN, cabe ao Comitê de Admissibilidade – CAE propor a inadmissibilidade das emendas apresentadas, inclusive as de relator, aos projetos de lei orçamentária anual, de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual. Os relatórios de admissibilidade devem ser votados pela CMO antes da apreciação do mérito das respectivas matérias, salvo deliberação em contrário do Plenário da CMO.
2. O exame de admissibilidade de emendas corresponde ao exame preliminar – anterior ao de mérito –, que verifica a compatibilidade da proposição com as normas constitucionais, legais e regimentais, nos termos do art. 146 da Resolução nº 1/2006-CN. Esse dispositivo determina que a emenda à proposição em tramitação na CMO, que contrariar norma constitucional, legal ou regimental, será inadmitida, caso aprovada na CMO a proposta do Comitê de Admissibilidade (art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN).
3. Este Relatório resulta do exame de admissibilidade das emendas apresentadas pelas, bancadas, comissões e parlamentares ao referido Anexo VII - Prioridades e Metas.
4. Após análise quanto aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, foram consideradas inadmitidas as emendas de nrs. 29460001, 30680001, 35680001 e 37470001, por tratar de objeto não compreendido entre as competências da União (tracho rodoviário fora do PNV); as emendas de nr. 21520002, 27680002 e 37820002, por serem repetição de emenda já apresentada (Item 2.4.7 do Parecer Preliminar); a emenda nr. 34330002, por tratar de objetos diversos (Art. 41, Inciso III, da Resolução nr. 1/2006-CN).
5. O detalhamento das emendas inadmitidas, bem como dos motivos da inadmissão, constam do anexo deste Relatório.



II – VOTO

6. Os trabalhos deste Comitê foram pautados pela observância das normas constitucionais, legais e regimentais que tratam do tema.

7. Do exame de admissibilidade, o VOTO é pela inadmissibilidade das emendas nrs. 21520002, 27680002, 29460001, 30680001, 34330002, 35680001, 37470001 e 37820002 e pela admissibilidade das demais emendas.

Brasília, de de 2016.

COORDENADOR:

Deputado VICENTINHO JÚNIOR

MEMBROS: CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado NELSON MEURER

Deputado JOSÉ PRIANTE

Deputado PAULÃO

Deputado NILSON LEITÃO

Deputada LEANDRE

Deputado BENJAMIM MARANHÃO

SENADO FEDERAL

Senador OTTO ALENCAR

Senador CRISTOVAM BUARQUE

Senadora MARTA SUPPLICY



Parecer do Comitê de Admissibilidade de Emendas - PLN N. Projeto de Lei nº 0002/2016-

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS

Código da Emenda: 35680001
Nome do Autor: Paulo Magalhães
Programa: 2087 - Transporte Terrestre
Ação: Nova - Duplicação do Trecho Rodoviário entre Nova Alegria/BA e o entroncamento da BR 101
Critérios
Assinalados: Trecho não constante no Sistema Nacional de Viação.

Código da Emenda: 37470001
Nome do Autor: Ricardo Teobaldo
Programa: 2087 - Transporte Terrestre
Ação: Nova - adequação de trecho entre Iguraci e Custódia no Sertão Pernambucano
Critérios
Assinalados: Trecho não constante no Sistema Nacional de Viação.

Código da Emenda: 30680001
Nome do Autor: Carlos Henrique Gaguim
Programa: 2087 - Transporte Terrestre
Ação: Nova - ampliar a Ponte da Integração e Amizade Fernando Henrique Cardoso sobre o Rio Tocantins (Iago de Palmas) - na TO - 080
Critérios
Assinalados: Trecho não constante no Sistema Nacional de Viação.

Código da Emenda: 29460001
Nome do Autor: Cássio Cunha Lima
Programa: 2087 - Transporte Terrestre
Ação: Nova - Construção da Ponte Interligando Cabedelo(PB) PB 025 ao Distrito de Costinha(PB), município de Lucena, na BR 101 - PB/RN.
Critérios
Assinalados: Trecho não constante no Sistema Nacional de Viação.

Código da Emenda: 34330002
Nome do Autor: Raimundo Gomes de Matos
Programa: 2087 - Transporte Terrestre
Ação: Nova - Construção de contornos viários em rodovias federais (BRs 020/116/222) - no Estado do Ceará
Critérios
Assinalados: Contraria o inciso III do art. 41 da Resolução nº 1, de 2006-CN.



Parecer do Comitê de Admissibilidade de Emendas - PLN N. Projeto de Lei nº 0002/2016-

RELATÓRIO DAS EMENDAS INADMITIDAS

Código da Emenda: 21520002

Nome do Autor: Beto Faro

Programa: 2080 - Educação de qualidade para todos

Ação: 8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Critérios

Assinalados: Inadmitida por estar em desacordo como o item 2.4.7 da parte especial do Parecer Preliminar.

Código da Emenda: 27680002

Nome do Autor: Weliton Prado

Programa: 2087 - Transporte Terrestre

Ação: 20VL - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste

Critérios

Assinalados: Emenda com mesma ação já apresentada pelo Parlamentar.

Código da Emenda: 37820002

Nome do Autor: Zeca Cavalcanti

Programa: 2087 - Transporte Terrestre

Ação: 20VJ - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste

Critérios

Assinalados: Inadmitida por contrariar o item 2.4.7 da Parte Especial do Relatório Preliminar.

Lr.

L